

LEI Nº 833/2023

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde II do Bairro Laranjeiras, nas proximidades do matadouro público e da providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SUBMETE A APRECIÇÃO DOS SENHORES VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Vereador HÉLIO DA MOTA SILVEIRA, a Unidade Básica de Saúde II no Bairro Laranjeiras nas proximidades do matadouro público, a ser inaugurada brevemente pelo Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Machados, 05 de Maio de 2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO